



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 193 DE 14 DE AGOSTO DE 1.998.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR NO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO CARBO GARCIA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais) cuja finalidade é a ampliação do sistema de distribuição de água potável do município.

07 - Secretaria Municipal de Saúde
02 - Setor de Saúde
13 - Saúde Saneamento
76 - Saneamento
447 - Abastecimento de Água
13.76.447.1062 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água
4.0.0.0 -DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 -INVESTIMENTOS
4.1.1.0 -OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 252.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto pelo artigo anterior será utilizado os recursos oriundos do Art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, os provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07 - Secretaria Municipal de Saúde
02 - Setor de Saúde
76 - Saneamento
13.76.449 - Sistema de esgoto
13.76.449.1.47 - Const. de 8.000 metros rede de esgoto.....R\$ 252.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE MT
EM 14 DE AGOSTO DE 1.998.

PEDRO CARBO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL